



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI Nº 11.594, DE 18 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: Introduce alterações na Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Ficam transferidas 12 (doze) vagas não ocupadas da função do cargo de Agente de Gestão Pública, código AGPA06, para o cargo de Agente de Gestão Pública, código AGPA07, ambos constantes do Anexo I – Quadro de Cargos Efetivos e Grupos de Carreiras da Lei nº 9.337/2004 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º A função de Serviço de Análise em Informática do cargo de Analista de Sistema, constante da Lei nº 9.337/2004, fica recodificada de “ASIU05” para “ASIU01”.

Art. 3º Face ao contido no artigo 2º desta Lei, os Anexos I, II, V e VII da Lei nº 9.337/2004 serão alterados por Decreto do Executivo, conforme determina o parágrafo único do art. 54 da referida Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio de 2012.

Homero Barbosa Neto
PREFEITO DO MUNICÍPIO
GOVERNO

Dirceu Sodré
SECRETÁRIO DE

Fábio Cesar Reali Lemos
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Ref.
Projeto de Lei nº 88/2012
Autoria: **Executivo Municipal.**
Aprovado com a Emenda nº 1.